



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DERATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024:**  
CONTRATAÇÃO D APRESENTAÇÃO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA TONNY SANTOS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-2024-LIC**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-2024-IN**

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística (show musical) da banda Tonny Santos, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da 11ª Cavalgada de Lagoa Clara, município de Macaúbas – BA.

**CONTRATADO:** STAGE ENTRETENIMENTO LTDA;

**CNPJ:** 44.892.886/0001-09;

**ENDEREÇO:** Rua 2 de Julho, S/n;

**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas-BA;

**CEP:** 46.500-000;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte cinco reais).


**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação terá início, a contar da sua assinatura e posterior publicação, encerrando-se em 30 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 26 de março de 2024.

  
Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Municipal nº 024/2021